



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.045/17

DE 3 DE MAIO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - III e VI da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI artigo 167 da CF e na forma do artigo 43, inciso I e III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$46.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

154520007.2.009	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
3.3.90.30.02.03	- Material de Consumo	c/326		
Fonte 1	a Suplementar.....		R\$	20.000,00

154520011.2.119	MANUTENÇÃO DO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.02.03	- Material de Consumo	c/2107	CA 100-0063	
Fonte 1	a Suplementar.....		R\$	20.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.108	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD			
3.3.90.30.02.11	- Material de Consumo	c/3481	CA 500.0039	
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$	6.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$	46.000,00
---------------------------------	------------	------------------

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

exercício anterior e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, inciso I e III da Lei 4.320/64.

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

154520007.2.009 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.02.03 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

c/333

Fonte 1

a Anular.....

R\$

20.000,00

154520011.2.119 MANUTENÇÃO DO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.02.03 - Outros Serv. de Terceiros - PJ

c/1916

CA 100-0063

Fonte 1

a Anular.....

R\$

20.000,00

A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 3 de maio de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito